

Cartas Patrimoniais:

Carta de Veneza – 1964, II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos - ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos.

Compromisso de Brasília – 1970, 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais.

Compromisso de Salvador – 1971, II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil - Ministério da Educação e Cultura - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural – 1972, Sobre o Patrimônio Mundial – Paris: UNESCO/ICOMOS, 1972.

Declaração de Amsterdan – 1975, Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu

Conselho da Europa - Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico.

Carta de Burra - 1988, Austrália – Conservação de Sítios com significado cultural – ICOMOS, International Council on Monuments and Sites.

Conferência de Nara – 1992 - Conferência sobre autenticidade em relação à convenção do Patrimônio Mundial - UNESCO, ICCROM E ICOMOS.

Carta do Rio – 1992 - Conferência Geral das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – UNESCO, ICOMOS, 1992.

Carta de Mar del Plata – 1997, Sobre patrimônio intangível – CICOP, Argentina.

1. DISCIPLINA: - Tópicos Especiais em Preservação e Restauro II: Técnicas e Métodos - CÓDIGO: AP 983

2. EMENTA: Será apresentada a sequência metodológica para a identificação, conhecimento e representação do artefato cultural preservado, o diagnóstico de seu estado de conservação e as etapas para a decisão de intervenção restauradora e adaptativa, para o desenvolvimento de um projeto de conservação, restauro, intervenção e adequação, bem como a especificidades das técnicas de intervenção, cotejadas com as principais teorias e referências conceituais da área da conservação, preservação e restauro e consideradas as áreas de produção na origem dos artefatos.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Capacitação dos alunos para aplicação da metodologia de identificação, conhecimento, representação, diagnóstico, preservação e restauro, intervenção e adequação e atualização tecnológica, com ênfase nos aspectos operativos e nos processos técnicos de intervenção nos artefatos visuais portadores de valores culturais, especialmente nas artes visuais e na arquitetura, cotejados com as principais teorias e referências conceituais da área da conservação, preservação e restauro e consideradas as áreas de produção na origem dos artefatos. Essa aproximação metodológica será referenciada na historicidade da problemática e na atualidade da questão patrimonial, atendo-se especialmente em casos tipológicos brasileiros, comparando-os com as referências internacionais.

Objetivos Específicos (pressupostos conceituais da disciplina):

- Enfatizar as dimensões e atributos históricos e estéticos como valoração que justifica a preservação; destacar a vocação interdisciplinar da preservação cultural, enfatizando sua vinculação com os artefatos de natureza visual; identificar os fundamentos estéticos e históricos dos bens de interesse cultural como valores de atualidade na preservação; identificar a atribuição de valores como um "processo de escolha" dentro da dialética lembrar/ esquecer;

- Abordar a formação da memória e identidade culturais como fins precípuos da preservação; destacar a preservação patrimonial e a formação de memória e identidade como estratégia política diferenciadora e contrária à homogeneização oriunda do chamado fenômeno da globalização; abordar o papel da formação de memória e identidade pelo estabelecimento de vínculos afetivos e pertencimento;

- Diferenciar os artefatos culturais objeto de preservação pelas suas específicas áreas de produção, bem como as formas de intervenção de conservação e restauro; destacar que as teorias e conceitos próprios da preservação não anulam aquelas próprias de cada específica área do conhecimento, tais como as artes visuais e a arquitetura;

- Destacar o papel da legislação como instrumento de preservação, bem como seus diversos níveis de abrangência e hierarquia, assim como o das recomendações e cartas internacionais da área;

- Identificar a correção das diferenças terminológicas e conceituais das práticas na área, tais como preservar, conservar, salvaguardar, tombar, restaurar, revitalizar, reabilitar, reconstruir, revalorizar, reutilizar, retrofit, etc. e os específicos métodos e procedimentos dessas diferentes operações de intervenção; destacar o caráter e os valores monumentais e documentais dos bens patrimoniais como diretrizes para as decisões de intervenção;

- Abordar a área da preservação pelas suas opiniões divergentes, especialmente em função dos conflitos entre os direitos privados de propriedade e a propriedade coletiva;

- Destacar a especificidade da preservação em função do suporte, tangível ou intangível em que seu valor se manifesta; analisar casos de preservação, de conservação e de intervenção e restauro da materialidade; analisar casos referenciais e formas de preservação da imaterialidade ou intangibilidade;

- Apresentar o processo metodológico de identificação, conhecimento dos artefatos e os de intervenção na sua materialidade; apresentar a metodologia de identificação, representação, diagnóstico, preservação e restauro, intervenção e adequação e atualização tecnológica; enfatizar os aspectos operativos e os processos técnicos de intervenção nos artefatos visuais, especialmente nas artes visuais e na arquitetura;

- Implementar a elaboração pelos alunos, como forma de conhecimento aplicado, de trabalhos criativos visuais e/ou textos críticos de caráter acadêmico sobre a preservação patrimonial;

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático da disciplina é composto por dois módulos distintos e integrados, a saber:

Módulos de contextualização, conceitualização e fundamentação: desenvolvido por aulas expositivas com apoio de materiais visuais, bem como de leituras e discussões em sala de textos referenciais da área.

Módulos de exercício aplicativo: desenvolvidos por trabalhos aplicativos resultado de visitas in loco a obras, sítios históricos e museus, pesquisa bibliográfica, entrevistas e demais recursos de coleta de dados, apresentados presencialmente em aula, bem como pela elaboração de trabalho temático monográfico sobre o assunto que poderá conter também aplicações por criações de natureza visual.

Principais tópicos abordados:

- Reconhecimento do artefato em Patrimônio e Restauro
- Processos de identificação e inventário de bens culturais;
- Pesquisa histórica e iconográfica no patrimônio e restauro;

- Levantamento métrico e fotográfico de bens patrimoniais;
- Relevância digital de artefatos artísticos e arquitetônicos; Metodologia de Projetos no Patrimônio e Restauro
- Conceitualização Metodológica;
- Processos metodológicos de definição da intervenção;
- Processo metodológicos de desenvolvimento do projeto. Técnicas de Preservação e Restauro Arquitetônico
- Técnicas de intervenção de Conservação e restauro em arte e arquitetura colonial brasileira;
- Técnicas de intervenção de Conservação e restauro em arte e arquitetura eclética brasileira;

- Técnicas de intervenção de Conservação e restauro em arte e arquitetura industrial;
- Técnicas de intervenção de Conservação e restauro em arte e arquitetura moderna;

A disciplina será desenvolvida a partir dos pressupostos conceituais constantes dos objetivos específicos e explicitados neste programa.

5. BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Rodrigo e o Sphan: coletânea de textos sobre patrimônio cultural – Rio de Janeiro: Minc-Sphan-Pró-Memória, 1987.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Rodrigo e seus tempos: coletânea de textos sobre artes e letras – Rio de Janeiro: Minc-Sphan-Pró-Memória, 1986.

ASSMANN, Aleida. Espaços da Recordação: Formas e transformações da memória cultural – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

BALZANI, Marcello. Restauro, Recupero, Riquilificazione: Il projeto contemporâneo nel contesto storico – Milano, Skira, 2011.

BERTOCCI, S.; MINUTILI, G.; MIRACOLA G. Le Pietre del Mito: Analisi del complesso monumentale del promontorio di capo d'Orlando - Firenze, Altralinea Ed., 2013

BRANDI, Cesare. Teoria da Restauração – São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

Carbonara, Giovanni. Avvicinamento al Restauro: Teoria, storia, monumenti – Napoli: Liguori Editore, 1997.

CANZIANI, Andrea. Conservare l'Architettura: Conservazione programmata per il patrimonio architettonico del XX secolo – Milano: Mondadori/ Electa, 2009.

CARBONARA, Giovanni. Restauro dei Monumenti: Guida agli elaborati grafici – Napoli: Liguori, 1990.

CAVALCANTI, Lauro org. Modernistas na Repartição – Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ Minc-Iphan, 2000.

CHOAY, François. A Alegria do Patrimônio – São Paulo: Unesp, 2001.

CHUVA, Marcia org. A invenção do patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil – Rio de Janeiro: Iphan, 1995.

COSTA, Lúcio. Documentação necessária (1938) - pp. 457-462, in: Lúcio Costa Registro de uma Vivência – São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

COSTA, Lúcio. Documentação necessária (1938) - pp. 457-462, in: Lúcio Costa Registro de uma Vivência – São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

CURY, Isabelle org. Cartas Patrimoniais – Rio de Janeiro: Iphan, 2000.

DE VITA, Maurizio. Architetture nel tempo: Dialoghi della matéria nel restauro – Firenze: Firenze University Press, 2015.

GUIMARÃES, Cêça. Paradoxos entrelaçados: as torres para o futuro e a tradição nacional – Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

LE GOFF, Jacques. História e Memória – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira; MORI, Victor Hugo; ALAMBERT, Clara Correia d'. Iphan: Patrimônio 70 anos em São Paulo – São Paulo: 9a SR/ Iphan, 2008.

MAYUMI, Lia. Taipa, canela-preta e concreto: Estudos sobre o restauro das casas bandeiristas – São Paulo: Romano Guerra Editora, 2008.

TIRELLO, Regina org. O restauro de um mural moderno na USP: O afresco de Carlos Magano – São Paulo: CPC USP, 2001. (Série Estudos CPC Restauro e Conservação)

Cartas Patrimoniais:
Carta de Veneza – 1964, II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos - ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos.

Carta de Restauro italiana – 1972, Ministério de Instrução Pública - Governo da Itália.

Declaração de Amsterdan – 1975, Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu

Conselho da Europa - Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico.

Carta de Burra - 1988, Austrália – Conservação de Sítios com significado cultural – ICOMOS, International Council on Monuments and Sites.

Conferência de Nara – 1992 - Conferência sobre autenticidade em relação à convenção do Patrimônio Mundial - UNESCO, ICCROM E ICOMOS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Audiologia, para as disciplinas FN 307 - Fundamentos em Audiologia II e FN 536 - Prática em Audiologia I, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovadas as candidatas: em 1º lugar, a Dra. Patrícia Dominguez Campos; 2º lugar a Dra. Eloisa Sartori Franco e em 3º lugar, a Dra. Letícia Reis Borges, sendo indicada para admissão a candidata Patrícia Dominguez Campos que obteve o 1º lugar. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 14/12/2019, Seção I, página 369 (Processo nº 02P-22170/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia

EDITAL 24/2020-STDARH

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação, conforme Despacho 41/2020-DTA, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho RUNESP nº 162/2019, para contratação de 1(um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para as disciplinas de "Odontopediatria e Odontopediatria II", do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, cujo resultado final foi publicado no DOE de 14/02/2020, página 146, seção I – Proc.FOA-916/2019.

EDITAL 25/2020-STDARH

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação, conforme Despacho 43/2020-DTA, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho RUNESP nº 162/2019, para contratação de 1(um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para as disciplinas de "Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, cujo resultado final foi publicado no DOE de 14/02/2020, página 146, seção I – Proc. FOA-915/2019.

Edital nº 26/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata MAYRA FRASSON PAIVA – 10.512.155-5-SESP/PR, habilitada em Concurso Público para contratação, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, nas disciplinas de Odontopediatria e Odontopediatria II, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 916/2019.

Edital nº 27/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ – 17.995.327-8-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, nas disciplinas de Odontologia Preventiva, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 915/2019.

EDITAL Nº 28/2020 - STDARH/DTA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 206/2019 – RUNESP de 19/12/2019, publicado em 21/12/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Radiologia Odontológica, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. o vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OB1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OB2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6602-8 – Conta Corrente 130.050-4 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de depósito bancário identificado ou transferência, no período de 02/03 a 31/03/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo – RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Radiologia Odontológica.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I – os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II – os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III – o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de: Métodos Diagnósticos, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo – RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, em um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 02/03 às 23h59 do dia 03/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 09/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 13/03/2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.